Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010 www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 18 de Maio de 2015

ANO III Edição 0535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Secretaria de Sáude0)4
Gabinete01	Câmara de Vereadores0)5
Secretaria de Administração03		
Div de Licitação 03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIANº 38/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão responsável por avaliar se as amostras de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno recebidas pelo Município estão em conformidade com as descrições constantes no Edital Pregão presencial nº 78//2015, assim composta:

I - Presidente:

Reginaldo Epifanio de Souza

II - Demais membros:

Jose Maria Gomes

Elias Bueno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

DECRETONº 96/15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de readequar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura constante do Decreto Municipal nº 53/2014;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam extintas a Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Programas e Projetos Educacionais e a Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos, previstas no artigo 7º, incisos IX e V, respectivamente, do Decreto Municipal n.º 53/2014.

Art. 2º. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Formação Continuada, prevista no inciso VII, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 53/2014, passa a ser denominada de "Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Formação Continuada e de Programas e Projetos Educacionais".

§1°. O artigo 20 do Decreto Municipal n.º 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Formação Continuada e de Programas e Projetos Educacionais será composta de um servidor que ocupará a função de Coordenação Educacional e Pedagógica, sendo que o servidor cumprirá uma carga horária de 40 horas semanais."

 $\$ 2º. O artigo 21 do Decreto Municipal nº 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O exercício da função de Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Formação Continuada e de Programas e Projetos Educacionais terá, além das atribuições previstas no §4º, do artigo 40, da Lei Municipal n.º 4.163/2013, as seguintes atribuições:

I – Coordenar, articular e monitorar o conjunto das atividades necessárias ao desenvolvimento da Formação continuada para professores e educadores da rede municipal e estadual de ensino;

II – Coordenar e assessorar no âmbito pedagógico as coordenadorias pedagógicas das instituições educacionais;

III – Coordenar ações pedagógicas, incluindo a gerência dos materiais e a garantia da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da formação continuada:

IV-A tuar nas providências necessárias de palestrantes e outros, para a realização de formação continuada;

 $V-Coordenar\ a\ elaboração\ dos\ projetos\ e\ planos\ de\ trabalho\ e\ acompanhar\ a\ tramitação\ dos\ documentos\ referentes\ a\ formação\ continuada;$

VI – Divulgar, coordenar e inscrever os interessados nos cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como os da esfera Estadual e Federal, que se fizerem necessários;

VII – Tutoriar os cursos do Programa Formação pela Escola, FNDE;

VIII – Elaborar cronograma de realização dos cursos de formação continuada;

 IX – Manter banco de dados atualizado com todas as informações sobre os participantes da Formação continuada, incluindo registro de frequência e avaliações individuais;

X – Elaborar e encaminhar relatório parcial e final das atividades da Formação Continuada à chefia imediata;

XI – Elaborar e expedir certificação dos professores nos cursos de Formação Continuada;

XII – Participar, em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação, da elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular da rede municipal de ensino;

XIII – Elaborar e coordenar a gestão dos editais de projetos;

XIV – Mobilizar professores da rede municipal para análise e avaliação de projetos;

 $XV-Participar, em \ conjunto \ com \ a \ direção \ e \ demais \ coordenações, do planejamento e execução \ de eventos institucionais;$

XVI – Atender, orientar e acompanhar os professores em assuntos referentes ao desenvolvimento de proietos:

XVII – Subsidiar a Divisão de Educação e Cultura na gestão de programas e projetos;

XVIII – Selecionar, coordenar e acompanhar as atividades dos pro-

fessores referentes aos programas e projetos;

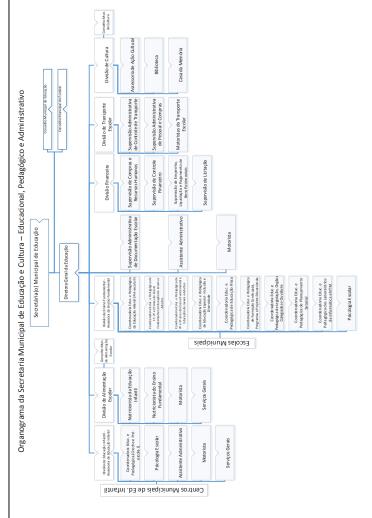
- XIX Participar da elaboração e acompanhar o processo seletivo de projetos;
- $XX-Articular\ e\ a companhar\ propostas\ e\ procedimentos\ referentes$ aos projetos;
- XXI Acompanhar os programas e projetos institucionais em conjunto com as demais coordenadorias;
- XXII Participar da reelaboração do Plano Municipal de Educação; XXIII – Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação."
- Art. 3°. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 1°, 2° e 3° anos do Ensino Fundamental, prevista no inciso II, do artigo 7° do Decreto Municipal n° 53/2014, passa a ser denominada de "Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 1°, 2° e 3° anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos".
- $\$1^{o}.$ O artigo 10 do Decreto Municipal nº 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 10. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos será composta de três servidores que ocuparão a função de Coordenação Educacional e Pedagógica, sendo que cada qual cumprirá uma carga horária de 40 horas semanais."
- $\S2^o.$ O artigo 11 do Decreto Municipal nº 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 11. O exercício da função de Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos terá, além das atribuições previstas no §4º, do art. 40, da Lei Municipal n.º 4.163/2013, as seguintes atribuições:
- I Coordenar e assessorar no âmbito pedagógico as coordenadorias pedagógicas das instituições de ensino, inclusive a que oferta a modalidade EJA;
- II Subsidiar, no âmbito da Rede Municipal, as atividades de planejamento, metodologia e avaliações desenvolvidas nas turmas do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos;
- III Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica, da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, bem como daquela que oferta a modalidade EJA;
- IV Acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, em colaboração com as coordenações pedagógicas das escolas e docentes da Rede Municipal;
- V Acompanhar e zelar pela frequência dos estudantes juntamente com as unidades escolares;
- VI Assessorar a instituição educacional que oferta a modalidade EJA quanto à proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- VII Assessorar a equipe adminstrativo-pedagógica da instituição de ensino que oferta a modalidade EJA no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
- VIII Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltada aos profissionais da rede municipal de ensino da Educação de Jovens e
- IX Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação, entre outros) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
- X Propor ações de divulgação da oferta da modalidade de EJA, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - XI Participar da reelaboração do Plano Municipal de Educação;
- XII Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação."
- Art. 4º. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, prevista no inciso III, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 53/2014, passa a ser denominada de "Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos".
- $\$ 1º. O artigo 12 do Decreto Municipal nº 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 12. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos será composta de três servidores que ocuparão a função de Coordenação Educacional e Pedagógica, sendo que um servidor cumprirá uma carga horária de 40 horas semanais e dois servidores cumprirão uma carga horária de 20 horas semanais."
- $\$2^{o}.$ O artigo 13 do Decreto Municipal n.º 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 13. O exercício da função de Coordenadoria Educacional e Pedagógica de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de Nove Anos e de Educação de Jovens e Adultos terá, além das atribuições previstas no §4º, do art. 40, da Lei Municipal n.º 4.163/2013, as seguintes atribuições:
- I Coordenar e assessorar no âmbito pedagógico as coordenadorias pedagógicas das instituições de ensino, inclusive a que oferta a modalidade EJA;
- II Subsidiar, no âmbito da Rede Municipal, as atividades de planejamento, metodologia e avaliações desenvolvidas nas turmas do 4º e 5º Anos do

Ensino Fundamental

- III Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica, da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, bem como daquela que oferta a modalidade EJA;
- IV Acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, em colaboração com as coordenações pedagógicas das escolas e docentes da Rede Municipal;
- V-Acompanhar e zelar pela frequência dos estudantes juntamente com as Instituições de Ensino;
- VI Promover em parceria com a rede estadual de ensino a articulação entre o 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o 6º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais;
- VII Assessorar a instituição educacional que oferta a modalidade EJA quanto à proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- VIII Assessorar a equipe adminstrativo-pedagógica da instituição de ensino que oferta a modalidade EJA no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
- IX Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltada aos profissionais da rede municipal de ensino da Educação de Jovens e Adultos EJA:
- X Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação, entre outros) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
- XI Propor ações de divulgação da oferta da modalidade de EJA, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - XII Participar da reelaboração do Plano Municipal de Educação;
- XIII Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação."
 - Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°. Revogam-se os artigos 16, 17, 24 e 25 e os incisos V e X, do artigo 7°, todos do Decreto Municipal n.º 53/2014 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 419/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 63/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.733,70 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno **Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 421/2015-LCT-PMC

PARTES

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e R. F. FANHANI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.003.221/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2015.

OBJETO: Contratação de empresa R. F. Fanhani & Cia Ltda Me para fornecimento de Medicamentos pela contratada a Preços da Tabela INDITEC - 15% de desconto.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2015 Proc. 219

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a R. F. FANHANI & CIA LTDA - ME, para fornecimento de Medicamentos pela contratada a Preços da Tabela INDITEC – 15% de desconto, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 44/2015, de 14 de Maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase das propostas de preço, concernente ao Edital de Licitação nº 03/2015, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento em Gradil Galvanizado, com viga Baldrame, nos parques infantis, conforme Planilhas de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referencia e demais anexos integrante do presente Edital.

Segue abaixo, resultado da fase de julgamento da proposta da empresa habilitada do certame:

Razão Social	CNPJ	Valor Global
TELAS E ALAMBRADOS MARINGÁ LTDA EPP	00.147.794/0001-10	R\$ 182.900,00

Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, con-

forme Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993; para apresentação de recursos.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2015.

Marcos Alberto Valério Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 383/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 315/14, homologado em

Valor Homologado: R\$ 11.275,40 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Empresa: Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Precos:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
3	60	Kg de BANANA NANICA- produto com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Bela Vista	1,86	111,60
4	1.000	IOGURTE LIGHT, sabores variados, pote com 170grs	Real	1,98	1.980,00
6	80	Kg de MAÇĂ NACIONAL - produto de coloração viva, firme e pesada em relação ao tamanho, de casca lisa, sem depressões ou machucados, tamanho médio de primeira qualidade.	Bela Vista	3,97	317,60
7	250	Kg de MELANCIA - produto com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, deve ser pesada em relação ao volume.	Bela Vista	1,25	312,50
9	50	Kg de MAMÂO COMERCIAL - produto sem manchas, flacidez, exsudação ou lesões; tamanho médio e grau médio de amadurecimento, tonalidade amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	Bela Vista	1,49	74,50
10	100	BANDEJA DE MORANGO, 400 grs, cor natural da fruta madura, tamanho médio a grande, sem fungos e deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	Bela Vista	3,47	347,00
11	30	GRANOLA, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará.	Vitão	12,99	389,70
13	100	Kg de QUELJO MINAS BRANCO, 1º qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em asco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçção do SIF.	Tapiracui	18,40	1.840,00
17	800	SUCO NATURAL, sabor laranja, garrafa 1 litro.	Orangito	5,65	4.520,00
19	350	Unidade de SANDUÍCHE NATURAI, feito com pão de leite, recheado com presunto, mussarela, alface, tomate e maionese, entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos	Kipão	3,95	1.382,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 384/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 315/14, homologado em

Valor Homologado: R\$ 18.642,50 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Empresa: DAD Supermercados Ltda Me Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	400	SALGADO ASSADO, recheios variados, com aproximadamente 150grs.	Dia a dia	2,35	940,00
2	250	BOLO PRONTO, sabores variados, com aproximadamente 700 grs.	Dia a dia	6,25	1.562,50
5	100	Kg de UVA ITALIA - de cachos bem cheios, com bagas firmes e lisas de cor e tamanho apropriados para a variedade, as frutas não devem se desprender com facilidade do cacho, devem estar livres de manchas.	In natura	4,68	468,00
8	1.000	SUCO LIGHT A BASE DE SOJA, sabores variados, embalagem de 1 litro.	Purity	3,48	3.480,00
12	1.000	PÃO DE FORMA, embalagem de 500gr., fatiado, com prazo de validade mínimo de 06 dias	Italiana	3,98	3.980,00
14	100	Kg de PEITO DE PERU DEFUMADO, 1º qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até	Perdigão	36,99	3.699,00

		o momento do consumo.			
15	400	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, embalagem de 400 grs, produto de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açucar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans Caracteristicas: cor, odor, sabor e textura caracteristica.	Todeschini	3,19	1.276,00
16	1.000	SUCO NATURAL, sabor laranja, garrafa aproximadamente 300 ml.	Top Citrus	2,64	2.640,00
18	300	SALADA DE FRUTA, potes aproximadamente 120 grs	In natura	1,99	597,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 385/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: F.P Garaluz-Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde		Valor unitário registrado	Valor total	Marca
20	5	Caixa de lápis, na cor preta, com 144 unid, HB nº 02, tamanho padrão	80,00	400,00	Leoleo
37	10	Giz colorido antialérgico, caixa com 40 caixinhas de 50 unidades, peso aproximado de 200g, ótima qualidade	134,40	1.344,00	Delta

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 386/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.238,72 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: Casolli – Livraria E Papelaria Ltda Epp Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

1	_		registrado	Valor total	
	1	Agenda, unidade agenda simples espiral, capa	13,20	13,20	Tilibra
		dura, um dia por página exceto sábado e domingo.	,	,	
2	2	APAGADOR QUADRO NEGRO, EM MADEIRA E	3,00	6,00	Souza
		FELTRO DIMENSOES 150 X 60 X 35 MM.	3,00	0,00	Jouza
		BLOCO LEMBRETE COM ADESIVO			
3	5	REPOSICIONAVEL, COM 100 FOLHAS,	4,50	22,50	Jocar
		TAMANHO: 38X51MM COR: AMARELO.			
5	2	Calculadora 12 digitos grandes, botão lateral ON/OFF, e visor inclinado.	35,15	70,30	Kk
		Caixa de caneta marca texto, material plástico,			
		tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não			
7	1	recarregável, gravado no corpo a marca do	20,80	20,80	Masterprin
		fabricante, na cor verde. Com 12 unidades.			
	+	Caixa de caneta marca texto, material plástico,			
		tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não			1
8	1	recarregável, gravado no corpo a marca do	20,80	20,80	Masterprin
					-
	1	fabricante, na cor amarela. Com 12 unidades.			1
		Caixa de caneta marca texto, material plástico,			
9	1	tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não	20,80	20,80	Masterprin
		recarregável, gravado no corpo a marca do			
		fabricante, na cor vermelha. Com 12 unidades.			
		Caixa de caneta marca texto, material plástico,			
10	1	tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não	20.80	20,80	Masterprin
	_	recarregável, gravado no corpo a marca do	,	,	
		fabricante, na cor azul. Com 12 unidades.			
11	30	PASTA em L A4, 220 mm x 305 mm, transparente.	0,75	22,50	Jocar
		QUADRO BRANCO, EM MATERIAL LAMINADO			
		MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA			
		MACICA, MOLDURA EM ALUMINIO, 3,00 X			
12	4	3,00M, USO COM PINCEL MARCADOR DE	170,48	681,92	Souza
		QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA FIXAR			
		NA PAREDE E CALHA PARA SUPORTE DO			1
		APAGADOR.			
		Pacote de ENVELOPE de correspondência, cor			
13	2	branca, dim 114 x 229 mm, mod. Oficio.Com 100	6,30	12,60	Ipecol
		unidades.			
		Pacote envelope de correspondência, material			
14	2	papel, cor branca, dim. 200 mm x 280 mm. Com	19,00	38,00	Ipecol
		100 unidades.			1
15	2	Fita crepe 25mmx50m	3,80	7,60	Fitpel
16		Fita adesiva 48mm de larg. e 45 m de comp			L
16	2	transparente	2,50	5,00	Fitpel
		Livro ata, material papel alcalino, 50 folhas,			São
17	5	gramatura 63g/m2, 297 x 210mm.	5,00	25,00	domingos
18	4	Grampeador 26/6	13,70	54,80	Cis
	 '	Grampo grampeador, cobreado, pentes com 105		2 1,00	
19	1	grampos, tamanho 26/6, material metal.	5,70	5,70	Jocar

	1	Embalagem: caixa com 5000 unidades.	1		1
21	3	Borracha branca, n.º 20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, no tamanho 33x23x8mm. Caixa com 20 unidades.	9,80	29,40	Leo
22	30	PASTA CATALOGO, MATERIAL PAPELAO REVESTIDO DE PVC, DIMENSAO 330X240MM, COR PRETA, C/ 10 SACOS PLASTICOS.	4,00	120,00	DAC
23	2	Envelope plástico para pasta catálogo, grosso, com furo, medidas 24x32,5cm, embalagem com 100 unidades	24,30	48,60	DAC
24	1	Caixa de Pincel atômico 1100P, com ponta de feltro, e tinta permanente, pincel recarregável na cor vermelho. Com 12 unidades.	31,20	31,20	Masterprin
25	1	Caixa de Pincel atômico 1100P, com ponta de feltro, e tinta permanente, pincel recarregável na	31,20	31,20	Masterprin
		cor azul. Com 12 unidades.			
26	1	Caixa de Pincel atômico 1100P, com ponta de feltro, e tinta permanente, pincel recarregável na cor preto. Com 12 unidades.	31,20	31,20	Masterprin
27	7	Unidade pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, na cor preto. Caixa com 12 unidades	59,80	418,60	Masterprin
28	7	Unidade pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	59,80	418,60	Masterprin
29	7	Unidade pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	59,80	418,60	Masterprin
30	2	Visores e etiqueta para pasta suspensa. Embalagem: caixa com 50 unidades.	7,20	14,40	Deluca
31	20	Pasta de plástico com aba, elástico, tamanho oficio.	1,80	36,00	Alaplast
32	2	Livro protocolo, capa de papelão 700gr. Papel off- set, 56gr/m2, numerado, 216x154mm, 104 fls.	8,10	16,20	Sao domingos
33	12	Papel sulfite tamanho A4 (210mmx297mm), folha branca, papel alcalino, gramatura 75g/m², multiuso, que atenda as normas ISO9001 e ISO14001, para aplicação em impressora laser e jato de tinta. Resma de com 500 folhas.	13,10	157,20	Aquatro
34	1	Perfurador de papel, com 2 furos simultâneos, com capacidade de perfuração para 40 folhas.	47,20	47,20	Jocar
35	50	Papel especial tipo casca de ovo, com 180 g/m, com 50 fls, tamanho a4,(210x297mm); branco.	12,46	623,00	Off
36	50	Papel especial tipo casca de ovo, com 180 g/m, com 50 fls, tamanho a4,(210x297mm); creme.	12,46	623,00	Off
38	20	COLA BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICO, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LÍQUIDO 40GR, COMPOSIÇÃO MÁXIMO DE 65% DE ÁGUA E MÍNIMO DE 14% VINILPIRROLLIDINONA, TAMPA HERMETICA	3,80	76,00	Leo
39	10	Caderno capadura de uma matéria, tamanho grande, com 100 folhas de aspiral	5,00	50,00	credeal

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 387/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: A P Ferrareze Comércio Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde		Valor unitário registrado	Valor total	Marca
4	10	Caixa de lápis de cor - 48 Cores. Formato sextavado, cores mais vivas, pontas mais resistentes, ótima qualidade.	26,00	260,00	Faber
6	20	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta azul, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, com um orificio lateral, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tunesténio. Caixa como 50 unidades.	35,90	718,00	bic

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, Estado do Paraná, criado pela Lei n.º 1.312/91 de 08 de maio de 1991, atualizado pela Lei n.º 026/2002 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 8080/90 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 e, considerando o artigo 12, parágrafo 2°, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte de 26 de setemrbo de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente na reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013 às 16h:45min, a seguinte deliberação:

a) Aprovação do Plano Municipal de Saúde para 2014 - 2017 do Município de

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte, 19 de dezembro de 2013.

Dejair Barbosa Melo Presidente do Conselho de Saúde

Câmara de Vereadores

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Diretor de Secretaria, Sr. Adriano Matias Lima, como responsável pela gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cianorte, bem como pelo fornecimento das informações abaixo relacionadas:

	Organograma Administrativo;
Geral	Número de telefone e e-mail para contato;
Gerai	Endereços oficiais;
	Horários de atendimento;
	Modelo de formulário para pedido de informações;
	Data da última atualização da página.

Geral	Leis e atos normativos municipais.
	Avisos e editais de licitação;
	Contratos e aditivos;
Administração	Convênios;
	Íntegra dos procedimentos licitatórios;
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas;
	Întegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
	Justificativas para a contratação direta;

Art. 3º Designar a Diretora de Administração, Sra. Roseli Aparecida da Silva, como responsável pelo fornecimento informações abaixo relacionadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cianorte:

Administração	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias.

Art. 4º Designar a Servidora Aline de Oliveira Magossi, ocupante do cargo de Contadora, como responsável pelo fornecimento das informações abaixo relacionadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cianorte:

	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
Pessoal	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
	Informações sobre servidores temporários;
	Remuneração de cada um dos agentes públicos;
	Gastos com cartões corporativos;
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente.
	Informações sobre as despesas e receitas;
Orçamento	Lei do Plano Plurianual – PPA;
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
	Lei Orçamentária Anual – LOA;
	Plano de Contas do Município;
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
	Relatório de Gestão Fiscal;
	Execução Orçamentária;
	Operações financeiras de qualquer natureza.
Art. 5º Designa	r o Servidor Wagner Terezan Grandisoli, ocupante da função de Tesoureiro, como responsável pelo
	esa e baixa relacionadas na Portel de Transportario de Câmera Municipal de Cionada.

ecimento das informações abaixo relacionadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cianor

,	
	Nome completo e número da matrícula e/ou RG do beneficiário;
	Justificativa para a realização de cada viagem;
	Datas de início e término das viagens realizadas;
Diárias e ajuda de custo	Destino de cada viagem;
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;
	Valor unitário das diárias;
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas.
Administração	Relação de bens patrimoniais;
	Relação de cessões, permutas e doação de bens.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.7º Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de maio de 2015





www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

> Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil